



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 47/2026
Data: 20/02/2026 - Horário: 11:39
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 012/2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei nº 008/2026, que "Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências".

A presente Propositura Legislativa visa o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 4.320/64, especificamente em seu Art. 41, Inciso II, permitindo a criação de dotações orçamentárias destinadas a despesas essenciais que não foram contempladas na lei orçamentária anual.

Conforme se observa no corpo do projeto, a abertura deste crédito especial é fundamental para a continuidade de serviços públicos vitais em nosso município:

- I. Na Secretaria Municipal de Educação: Destina-se à manutenção de creches com recursos do FUNDEB 70%, assegurando o pagamento de profissionais e a qualidade do ensino infantil.
- II. Na Secretaria Municipal de Saúde: Garante o aporte necessário para a manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), além de fortalecer a Unidade Descentralizada de Reabilitação.
- III. No Âmbito Social: Inclui a importante ação de "Manutenção e Combate à Violência Contra a Mulher", demonstrando o compromisso desta gestão com a proteção e assistência às cidadãs de Cotriguaçu.

É importante ressaltar que o crédito proposto será integralmente custeado pela anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, conforme autoriza o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, não acarretando, portanto, aumento líquido na despesa global do município, mas sim um remanejamento estratégico para atender às demandas urgentes de pessoal e serviços.

Ademais, o projeto cumpre com as exigências de planejamento, prevendo a inclusão das metas e ações nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto e da clareza do interesse público envolvido, espero contar com a compreensão e colaboração dos nobres membros deste Legislativo para a aprovação célere desta matéria.

Atenciosamente,

Cotriguaçu-MT, 20 de fevereiro de 2026.


MOISÉS FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 008, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 23/02/2026

Presidente

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Moisés Ferreira de Jesus**, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.365.0007.2015 – MANUTENÇÃO DA CRECHE – FUNDEB 70%	3.1.90.04	200.000,00	1.540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.301.0012.2043 – MANUTENÇÃO DE ACS	3.1.90.04	810.000,00	1.604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.305.0012.2043 – MANUTENÇÃO DE ACS	3.3.90.46	20.000,00	1.604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.305.0012.2043 – MANUTENÇÃO DE ACS	3.3.90.46	5.000,00	1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.305.0012.2043 – MANUTENÇÃO DE ACS	3.3.90.48	20.000,00	1.604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.305.0012.2043 – MANUTENÇÃO DE ACS	3.3.90.48	5.000,00	1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.305.0012.2044 – MANUTENÇÃO DE ACE	3.1.90.04	20.000,00	1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
-------------------------------	-----------	-------	-------

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguaçu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

07.002.10.305.0012.2044 – MANUTENÇÃO DE ACE	3.1.90.04	20.000,00	1.604
---	-----------	-----------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.305.0012.2044 – MANUTENÇÃO DE ACE	3.1.90.11	20.000,00	1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.305.0012.2044 – MANUTENÇÃO DE ACE	3.1.90.11	20.000,00	1.604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.305.0012.2044 – MANUTENÇÃO DE ACE	3.1.90.13	5.000,00	1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.305.0012.2044 – MANUTENÇÃO DE ACE	3.1.90.13	5.000,00	1.604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.305.0012.2044 – MANUTENÇÃO DE ACE	3.1.91.13	5000,00	1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.305.0012.2044 – MANUTENÇÃO DE ACE	3.1.90.04	5.000,00	1.604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.302.0013.2047 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO	3.1.90.04	40.000,00	1.500

Art. 3º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.002.12.365.0007.2015 – MANUTENÇÃO DA CRECHE – FUNDEB 70%	3.1.90.11	200.000,00	1.540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.301.0012.2043 – MANUTENÇÃO DE ACS	3.1.90.11	900.000,00	1.604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.305.0012.2043 – MANUTENÇÃO DE ACS	3.3.90.30	10.000,00	1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
-------------------------------	-----------	-------	-------

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

07.002.10.302.0013.2047 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE REGULAÇÃO	3.1.90.11	90.000,00	1.500
--	-----------	-----------	-------

Art. 4º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2026.


Moisés Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br